



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/85

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais e legais, na conformidade do que dispõe o § 1º, ítem I, do art. 45 da Lei nº 2760/73 (Lei Orgânica dos Municípios) e considerando as denúncias de possíveis irregularidades praticadas pelo Senhor Prefeito Municipal da Serra, Dr. João Batista da Motta e sua Assessoria formuladas pelo Vereador José Cajuzza de Moraes, em Sessão Ordinária do dia 04 do corrente mês, acompanhada de requerimento verbal, dirigida a esta Mesa para constituição de Comissão de Inquérito para apuração de fato determinado que se inclui na competência deste Município.

Considerando que o requerimento verbal formulado na Sessão Ordinária do dia 04 do corrente mês, incluído na pauta da Sessão Extraordinária convocada nesta data, foi complementado através de petição subscrita pelo número legal dos Senhores Vereadores, acima de 1/3,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída uma Comissão de Inquérito' composta pelos Vereadores João de Barros Netto, José Onofre Ferreira, Wantuir Recco, Edilson Teixeira Duarte e Antonio Miguel Barcelos, incumbida da apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Senhor Prefeito Municipal da Serra Sr. João Batista da Motta e sua assessoria, conforme requerimento firmado no Processo nº 124/85, subscrito por número legal de membros desta Câmara Mu-



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

nicipal.

Art. 2º - A Comissão de Inquérito prevista na presente Resolução terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar as suas conclusões, e será presidida pelo vereador José Onofre Ferreira, que designará o seu secretário, competindo-lhe ainda convocar assessoria que lhe convier para a devida orientação e exame das peças que possam instruir os respectivos autos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, Emilio Garrastazú Médici, em 05 de dezembro de 1985.

JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA
PRESIDENTE

ANTONIO MIGUEL BARCELLOS
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

T E R M O D E C O M P R O M I S S O

Os Vereadores infra-assinados, com assento na Câmara Municipal da Serra, vêm mui respeitosamente expor, requerer e finalmente autorizar a V. Exa. o seguinte:

Considerando a convocação da Câmara Municipal da Serra pelo Senhor Prefeito Municipal, Dr. João Baptista da Motta, durante o período de recesso, através do ofício GPDC nº 351/85, 24/07/85;

Considerando que o período de recesso é um direito constitucional assegurado, a todos os legisladores do país para ple no restabelecimento das energias despreendidas no dia-a-dia da vida política decorrentes do contacto direto com as comunidades, em busca permanente da solução dos seus problemas;

Considerando que os Vereadores, por força legal, são obrigados a comparecer às Sessões convocadas durante o recesso sob pena até mesmo de perda do mandato, no caso de cinco faltas consecutivas;

Considerando que os Vereadores são forçados a interromper, cancelar ou adiar passeios, viagens, outros compromissos particulares para atender ao chamado durante o recesso legislativo;

Considerando que as Casas Legislativas de todo o país vêm autorizando o pagamento em dobro da remuneração mensal dos legisladores convocados no período de recesso legislativo, tornando-se há vários anos uma prática constante e generalizada reconhe-



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

cida como direito líquido e certo pelos renomados Tribunais de Contas da nação; vimos através do presente autorizar o pagamento das seguinte parcelas:


Subsídio Fixo	235.015
Sessões Extraordinárias	120.000
Ajuda de Transportes	1.556.091
Auxílio Correspondência	<u>350.000</u>
T O T A L	2.261.106

(Dois milhões duzentos e sessenta e um mil e cento e seis cruzei - ros)

Para tanto, autorizamos a Mesa Diretora desta Câmarara providenciar junto ao seu serviço de contabilidade o necessá-rio empenho e respectivo pagamento, para cujo ato assumimos inte-i-ro compromisso e total responsabilidade pela concessão da remunera-ção ora proposta, na base de Cr\$ 2.261.106 (Dois milhões duzentos e sessenta e um mil e cento e seis cruzeiros), referente à extraordi-nária do mês de julho do corrente ano, por considerarmos justo e legal, procedendo-se as medidas complementares que se fizerem ne-cessárias para o cumprimento dessa autorização.

Sala das Sessões "Emílio Garrastazu Médici", em
31 de julho de 1985.


ADALTON MARTINELLI


ANTONIO MIGUEL BARCELOS


~~EDILSON TEIXEIRA DUARTE~~



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação Termo de Compromisso

João de Barros Netto
JOÃO DE BARROS NETTO

José Cajuza Moraes
JOSÉ CAJUZA MORAES

Jorge Adão Barcelos
JORGE ADAO BARCELOS

José Onofre Ferreira
JOSÉ ONOFRE FERREIRA

Hermínio Fraga Gomes
HERMÍNIO FRAGA GOMES

Sergio Anacleto Peixoto Costa
SERGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA

Wantuir Recco
WANTUIR RECCO